ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1.209/PMMA/2.007

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESPECIALMENTE O CONTIDO NO ARTIGO 51, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, que será composta pelos seguintes membros:

1- **Maria Aparecida Castelão Avancini;**
2- **Elza Belmond de Aquino;**
3- **Inês Daré de Meira;**
4- **Luzia do Carmo de Oliveira.**

Art. 2º - A referida Comissão será presidida pela Sra. Maria Aparecida Castelão Avancini e será sem ônus para o Erário Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto 1.041/PMMA/2.006.

Ministro Andreazza, 13 de abril de 2.007.

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico – OAB/RO 2.028

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal